



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE FITAS COM DRIVES DE LEITURA/ESCRITA LT07 E OUTROS PARA O SISTEMA DE BACKUP DA SJES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00499

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.578.387/0003-16, estabelecida no **Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco C, nº 85, sala 309 – Ed. Brasília Trade Center – Asa Norte, CEP: 70711-030**, representada neste ato por **ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador do CPF nº 300.169.167-00 e da Cédula de Identidade nº 2.927.705 IFP/RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 8.296/10/2012-EOF, doravante denominado por **PROCESSO**, firmam o presente **ADITAMENTO**, autorizado em 07/05/2018, à fl. 169, do **PROCESSO**, com base no § do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ficam suprimidos do contrato de origem os seguintes drives:

LOTE 01	Descrição	Quantidade
ITEM 03	Drives de leitura/escrita LTO-7	3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO E DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor da supressão é de **RS 284.376,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais)**, equivalente a **26,46% (vinte e seis vírgula quarenta e seis por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros a partir de **11/04/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória – ES, 05 de junho de 2018.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Roberto de Oliveira Barbosa
CONTRATADA